

ERRATA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 015/2022

1.2 INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- CURSO DE MANUTENÇÃO DE CELULAR E TABLET

Requisitos/escolaridade para investidura no cargo:

Obrigatório:

Onde se lê:

Ter no mínimo 5 anos de experiência na profissão;

Alterado para:

Ter no mínimo 2 anos de experiência com manutenção de celulares e tablets;

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1.1 INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL-CADASTRO RESERVA

Descrição da função:

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de adolescentes e jovens orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.

Descrição Detalhada

- Elaborar planos de curso e aula Participar das reuniões de planejamento anual;
- Informar, participar e atender nas reuniões aos pais de educandos;
- Planejar e ministrar os conteúdos para o curso;
- Orientar os educandos os na execução dos trabalhos;
- Abrir e fechar as portas de acesso às salas de aula;
- Verificar, instalar e testar equipamentos utilizados em sua disciplina;
- Elaborar e aplicar avaliações;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Auxiliar na higienização da sala e equipamentos;
- Ensinar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental;
- Acompanhar os educandos durante o lanche, auxiliando na distribuição;
- Acompanhar os educandos na rotina de lanche e refeição no refeitório, auxiliando na distribuição dos alimentos;
- Acompanhar os educandos até o transporte coletivo;
- Respalda a equipe pedagógica sobre educandos e afins;
- Orientar os educandos sobre o trabalho a ser realizado nas empresas;

- Indicar o aluno com condição de encaminhamento ao projeto aprendiz quando solicitado;
- Informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Realizar diariamente lista de presença;
- Registrar conteúdo ministrado;
- Auxiliar nas matricula e rematrículas de educandos nos períodos estabelecidos;

1.1. INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO -CADASTRO RESERVA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	<p>INFORMÁTICA</p> <p>Obrigatório: Curso superior na área de Informática Informática Avançada Experiência de 1 ano na função (documentos comprobatórios).</p> <p>Conhecimentos específicos: Introdução a informática Sistemas Operacionais Microsoft Office Word 2007 Microsoft Office Power Point2007 Microsoft Office Excel 2007 Internet e Redes de comunicação</p> <p>PRÁTICA DISCURSIVA</p> <p>Obrigatório: Graduado Letras; Informática Experiência na função (documentos comprobatórios).</p> <p>Conhecimentos específicos para prática discursiva: Comunicação Oral, Escrita e compreensão de textos, Comunicação e Expressão entre Gêneros Dissertativos e Argumentativos e Gêneros narrativos, Resenha, Uso das pontuações, Concordâncias, Variação Linguística, Técnicas de Comunicação, Ortografia, Semântica, Mundo do Trabalho, Marketing Pessoal, Saúde Integral, Inclusão digital Avançada, Ética e Empreendedorismo. Noções de direitos trabalhistas e previdenciários, Noções do estatuto da criança e do adolescente, Noções de Política de segurança pública voltada para adolescentes.</p>
Vencimento-base	R\$ 1.453,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)
Vagas	CADASTRO RESERVA
Jornada de trabalho	22 (vinte e duas) horas semanais – Previsto trabalho ao sábados.
Critérios p/ Análise curricular	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p> <p>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p>

	PÓS-GRADUAÇÃO: 1,0 ponto CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

1.2 INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- CURSO DE MANUTENÇÃO DE CELULAR E TABLET

1.2 INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO - MANUTENÇÃO DE CELULARES E TABLETS	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Obrigatório: Ter no mínimo 2 anos de experiência com manutenção de celulares e tablets; Ter experiência como instrutor; Boa comunicação; Ser Didático compatível para a função Disponibilidade de horário Conhecimentos específicos: De acordo com os conteúdos a serem ministrados.
Vencimento-base	R\$ 22,00 (Vinte reais) por hora aula +DSR
Vagas	01
Jornada de trabalho	16 horas semanais – horário de acordo com as turmas
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto GRADUAÇÃO: 1,0 ponto
Contrato	Contrato com duração de 24 meses – 12 turmas de 100 horas

CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS:**Curso Manutenção de Celular e Tablets****Carga Horária: 100 horas**

ENCONTRO	CONTEÚDOS	C.H. (horas)
ENCONTRO 1	Noções sobre história do celular, arquitetura, estrutura, tecnologias, sistemas de comunicação, funcionamento e tipos de celulares que estão no mercado	4
ENCONTRO 2	Componentes eletrônicos, fundamentos do esquema elétrico e estrutura do IMEI do gadget	4
ENCONTRO 3	Conhecimentos Básicos de Windows (salvar, copiar e excluir arquivos / criar e abrir pastas / selecionar, copiar e colar / abrir programas	4
ENCONTRO 4	Conhecimentos Básicos de Windows (salvar, copiar e excluir arquivos / criar e abrir pastas / selecionar, copiar e colar / abrir programas	4
ENCONTRO 5	Conceito de células, Elementos da rede de telefonia celular, Noções sobre radio frequência, Conhecendo as operadoras de telefonia celular no Brasil	4
ENCONTRO 6	Geração das Tecnologias da Telefonia Celular	4
ENCONTRO 7	Reparos, Testes e Medições	4
ENCONTRO 8	Reparos, Testes e Medições	4
ENCONTRO 9	Principais defeitos e soluções para os celulares	4
ENCONTRO10	Conhecendo os componentes smd e bga	4
ENCONTRO11	Conhecendo os componentes smd e bga, Como usar uma estação de re trabalho, Dicas e macetes para substituições de conectores de sistemas	4
ENCONTRO12	Troca de Carcaças e Face Plates, Substituições de LCDs	4
ENCONTRO13	Noções sobre oxidações e o que causam no circuito, Montagem e utilização de estufa para secagem	4
ENCONTRO14	O homem e o trabalho na sociedade moderna e a ética nas relações sociais e no trabalho. Evolução, estruturação e constituição da sociedade e o resultado em detrimento da sua organização. Normas jurídicas e normas éticas que disciplinam as profissões e a conduta na área de trabalho.	4
ENCONTRO15	Direitos Fundamentais, Lei Trabalhista, Lei 10.097/2000, ECA	4
ENCONTRO16	Postura e comportamento em entrevistas; etiqueta pessoal e profissional. Motivação, autocontrole e poder.	4
ENCONTRO17	Organização, planejamento e controle do processo de trabalho e trabalho em equipe.	4

ENCONTRO18	Leitura e interpretação de um manual de serviço técnico (Layout da Placa, esquema elétrico e troubleshooting)	4
ENCONTRO19	Análise de Software	4
ENCONTRO 20	Sistema GSM e seu funcionamento, Setor lógico de aparelho celular, Sim card. O que é. Como funciona.	4
ENCONTRO 21	Tipos de softwares atualmente usados nos celulares, Principais características dos softwares, Plataforma de montagens dos aparelhos, Softwares Android e IOS	4
ENCONTRO 22	Montagem de uma Assistência Técnica de Sucesso, Atendimento e fidelização do cliente Cuidados na captação dos aparelhos para manutenções	4
ENCONTRO 23	Como se portar na captação de aparelhos, Estruturação na recepção do cliente	4
ENCONTRO 24	Anatel e a Legislação vigente sobre desbloqueios, Fornecedores e equipamentos	4
ENCONTRO 25	Marketing Digital, Mercado e Comércio Online	4

1.3. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la**, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **até o dia 28/11/2022**, de **CURRÍCULO DOCUMENTADO**, protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

2.2 enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;

2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;

2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.5. Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

2.6. Obrigatório o preenchimento do requisito constante no anexo II, através da assinatura da declaração e entrega juntamente com os demais documentos.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 – Possuir 18 anos completos;
- 3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios **(acima de 20 horas cada)**;
- 3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- 3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 3.11 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- 3.12 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.
- 4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1+
Nota da etapa 2 X 2+
Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - **O resultado** da análise curricular será divulgado na data de **30/11/2022**, por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico www.epesmel.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. **O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 07/12/2022** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico www.epesmel.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente,

eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 22 de novembro de 2022.

Esvildo Valentino Pelucchi
Diretor

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 015/2022**, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Considerando o Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017 no artigo 32, inciso II.Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Municipal, não sou servidor ou empregado público, nem possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal.

Declaro ainda, que sendo contratado e, caso esta condição mude no decorrer do contrato, comunicarei imediatamente a entidade, sob pena de devolução de valores pagos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato